



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01- EDITAL N 05/2015</b>	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	<b>01 - 09</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA – CCS – COMPLEMENTAR</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado .....	<b>10 - 19</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CFCH - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.1 – Mestrado .....	<b>19</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM MTEMÁTICA – CCEN – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação –2015.1 – Doutorado .....	<b>20</b>
<b>05- PG EM SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE – CAV – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação –2015– Mestrado .....	<b>21</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, das Resoluções nº 22/2013 e nº 29/2013 e 15/2014 do Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do Mec nº243/2011, torna público que estarão abertas nas secretarias dos Departamentos/Núcleos do *campus* Recife, Centro Acadêmico de Vitória e Centro Acadêmico do Agreste, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

## **1. INSCRIÇÕES**

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior, educação básica, técnica e tecnológico; de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir do dia 03 de fevereiro de 2015 e serão encerradas no dia 12 de fevereiro de 2015, com horário de atendimento conforme ANEXO.

1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, conforme informado no ANEXO, sendo facultado ao Departamento/Núcleo o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos/Núcleos constantes no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (CEM REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROGEPE([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação, quando for o caso, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida pelo Departamento/Núcleo, e, tratando-se de títulos obtidos no Exterior, cópia autenticada do título já revalidado, no caso de graduação, ou reconhecido, no caso de pós-graduação.

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação e pós-graduação registrados, revalidados ou reconhecidos.

1.10.1 Sem prejuízo do direito à participação na seleção dos candidatos, não serão pontuados na prova de títulos, os títulos acadêmicos relativos a programas de pós-graduação não concluídos ou não reconhecidos na data da inscrição no concurso.

1.10.2 Com respeito à exigência do item 1.9. alínea a), será admitida a inscrição de candidatos com ata de defesa ou ata de colação de grau, de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado com firma reconhecida em cartório da assinatura do coordenador do programa de graduação ou Pós-graduação para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, no caso de curso realizado no Brasil, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, contratação do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

1.15.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.16 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento/Núcleo, ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

1.17 São motivos para o indeferimento de inscrição:

- a) a não apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
- b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;
- c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

1.18 Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Chefe do Departamento/Coordenador do Núcleo, e entregue na Secretaria do Departamento/Núcleo, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado da homologação das inscrições no Departamento/Núcleo.

1.19 O recurso deverá ser decidido no prazo de 1 (um) dia útil. Excepcionalmente, o Chefe do Departamento/Coordenador do Núcleo poderá, ad referendum do Pleno do Departamento/Núcleo, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória na seleção até o julgamento do recurso pelo Pleno do Departamento/Núcleo.

1.20 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Departamento/Núcleo, de acordo com a área que se destina a seleção.

## **2. PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (efetivos ou suplentes), em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos/Núcleos.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.3.1 As provas escrita, didática e/ou didático-prática serão realizadas no idioma oficial do País, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas nas áreas de línguas estrangeiras, cujas provas, nos termos do edital, poderão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o Departamento/Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.5.1 De acordo com o número de candidatos inscritos, os Departamentos ou Núcleos poderão organizar o cronograma de modo que os resultados das provas escrita e didática e/ou didático-prática sejam divulgados juntamente com o da prova de títulos, ao final da Seleção. Nesse caso: (a) os candidatos se submeterão a todas as fases do certame, independentemente de eliminação em alguma de suas etapas; (b) o prazo de recurso das provas escrita e didática e/ou didático-prática ocorrerá concomitantemente, em 01 dia útil, após a divulgação deste resultado final pelo Departamento/Núcleo.

2.6 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.6.1 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria dos respectivos Departamento/Núcleo.

2.7 A prova didática ou didático-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.7.1 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didático-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

2.7.2 O resultado da prova didática ou didático-prática será afixado na secretaria dos respectivos Departamento/Núcleo.

2.8 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didático-prática.

2.8.1 Será eliminado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, inclusive ao sorteio do ponto da prova didática e/ou didático-prática, após os horários especificados no cronograma estabelecido pelo Departamento/Núcleo, responsável pelo processo seletivo.

2.9 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didático-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.

2.9.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na secretaria dos respectivos Departamento/Núcleo.

2.9.2 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.10 O Chefe de Departamento/Coordenador do Núcleo concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didático-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

2.11 A prova de títulos, de caráter eliminatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

a) acadêmicos;

b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;

c) atividades didáticas.

2.11.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelos Centros Acadêmicos ou pelos Departamentos/Núcleos.

2.11.2 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.

2.11.3 A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

2.11.4 Será eliminado do certame o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova de títulos.

2.12 Durante todo o período de inscrição, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria do Departamento/Núcleo responsáveis pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

I. Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática;

II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários, e indicação do regime de trabalho, sendo 20 ou 40 horas;

III. Critérios de pontuação da prova de títulos.

IV. Cronograma com:

a) Datas, horários e local das provas;

b) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita e/ou da prova didática ou didático-prática.

c) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção.

2.12.1 No ato da inscrição, tais informações serão entregues, sob protocolo, ao candidato inscrito, pela Secretaria do Departamento/Núcleo responsável pela Seleção.

2.13 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

2.13.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

2.13.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.14 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.

2.14.1 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

2.14.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Departamento/Núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.17 A apuração dos resultados será realizada pela comissão examinadora, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

2.17.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

2.17.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da comissão examinadora e pelo secretário do Departamento/Núcleo.

2.18 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural da Secretaria do Departamento/Núcleo, responsável pela realização do processo seletivo.

2.19 Do resultado final da seleção, caberá recurso ao Presidente da Comissão Examinadora, a qual esteja vinculado o Departamento/Núcleo, responsável pela realização da seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

### 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- maior idade;
- maior nota na prova didática/didático-prática;
- maior nota na prova escrita;
- maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas, onde a média final de cada candidato será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

### 4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com o Regime de Trabalho e a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		
			TÍTULO	VALOR DA RETRIBUIÇÃO	VALOR FINAL
Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	20 HORAS	1.966,67	APERFEIÇOAMENTO	69,82	2036,49
			ESPECIALIZAÇÃO	152,35	2119,02
			MESTRADO	428,07	2394,74
			DOUTORADO	785,93	2752,60
Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	40 HORAS	2.764,45	APERFEIÇOAMENTO	110,22	2874,67
			ESPECIALIZAÇÃO	253,13	3017,58
			MESTRADO	835,05	3599,50
			DOUTORADO	1.934,76	4699,21

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato deverá:

- ter sido aprovado e classificado no concurso;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

## **6. VAGAS RESERVADAS POR ÁREA DE CONCURSO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas por área específica de conhecimento do concurso constantes no Anexo I, observado o disposto no art. 5º § 2º da Lei 8.112/1990, aos portadores de deficiência, desde que tal deficiência não os incompatibilizem para o exercício do cargo (Decreto nº 3.298/1999 e Decreto nº 5296/2004).

6.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.2.1 Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência para os cargos/lotações que ofereçam menos de cinco vagas (artigo 5º, § 2º da Lei 8.112/1990).

6.3. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa portadora de deficiência deverá declarar esta condição no ato da inscrição (art. 40 §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999).

6.4. Na hipótese de aprovação e classificação de candidato portador de deficiência, este deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da UFPE, a qual caberá decisão terminativa, para fins de verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.

6.5. O candidato deverá comparecer à perícia Médica munido de laudo médico original recente ou cópia autenticada, emitido nos últimos noventa dias, atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e a provável causa da deficiência.

6.6. As vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, ou reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o respectivo cargo/lotação.

6.7. A publicação do resultado final do concurso será realizada em duas listas, uma com a pontuação de todos os candidatos e outra com a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo programático, data e local de provas.

## **7. VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**

7.1. Ficam reservadas aos negros, 20% das vagas oferecidas no Concurso Público em cada área específica de conhecimento, conforme dispõe a Lei nº 12.990/2014.

7.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) (artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014).

7.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (artigo 2º da Lei nº 12.990/2014).

7.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 12.990/2014).

7.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso (artigo 3º da Lei nº 12.990/2014).

7.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (artigo 3º, § 1º da Lei nº 12.990/2014).

7.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado (artigo 3º, § 2º da Lei nº 12.990/2014).

7.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação (artigo 3º, § 3º da Lei nº 12.990/2014).

7.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros (artigo 4º da Lei nº 12.990/2014).



## **8.DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A contratação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

8.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO I a este Edital.

8.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

8.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

8.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

8.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterá a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

8.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento/Núcleo).

8.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de Departamento/coordenador de Núcleo diretamente à PROGEPE/COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DOCENTES.

8.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento/Núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

8.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento/Núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado, ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

8.11 **IMPORTANTE:** Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o Edital deverá ser respondida pela secretaria do Departamento/Núcleo, responsável pela seleção.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

8.13 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe), a partir da data de sua publicação no D.O.U.

Lenita Almeida Amaral

**ANEXO I**

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS/REGIME DE TRABALHO	
				20h	40h
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)	ARQUITETURA E URBANISMO Av. Arquitetura, S/N – CAC – 1º andar, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-550 Tel.: (81)2126-8303/8770 - Horário de Atendimento: 8:00h às 17:00h	Área: Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo/Subárea: Desenho Urbano	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins e Mestre em Desenvolvimento Urbano ou áreas afins	00	01
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN)	ESTATÍSTICA Av. Professor Luiz Freire, s/nCidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-901Telefone: (81) 2126-8420/8421- Horário Atendimento:8h às 12h e 14h às 17h	Área: Estatística	Graduação em Estatística ou áreas afins	01	01
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	MEDICINA TROPICAL Avenida da Engenharia, S/N, Bloco A do CCS, 3º andar, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP. 50.740-600 Telefone: (81) 2126-8526/81444896 - Horário Atendimento: 9h às 13h	Área: Microbiologia e Imunologia	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Odontologia, Nutrição ou Enfermagem	01	00
	MEDICINA CLÍNICA Av.Professor Moraes Rego, S/N – Hospital das Clínicas – Bloco A -CEP: 50.670-420 Telefones: 2126-3524 - Horário Funcionamento:07h às 12h – 13h às 16h	Área: Reumatologia	Graduação em Medicina	01	00
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA 4ª Travessa Professor Artur de Sá, s/n - Cidade Universitária, Recife – PE Tel: (81) 2126.8342/8821 - Horário Atendimento:8h às 12h – 14 às 17h	Área: Odontologia/Subárea: Radiologia Odontológica	Mestre em Radiologia Odontológica	00	01
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	CIRURGIA Av.Professor Moraes Rego, S/N – Hospital das Clínicas – Bloco A – CEP: 50.670-420 Telefones: 2126-8518-Horário Funcionamento:09h às 16h	Área: Cirurgia do Trauma	Graduação em Medicina	01	00
		Área: Introdução à Clínica e a Técnica Cirúrgica	Graduação em Medicina e Especialização em Introdução à Clínica e a Técnica Cirúrgica	01	00
		Área: Cirurgia Vascular	Graduação em Medicina e Especialização em Cirurgia Vascular	01	00
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)	SOCIOLOGIA Av. Arquitetura, S/N - 12º andar CFCH, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-580 Tel.: (81)2126-8280 - Horário de Atendimento: 8:00h às 17h	Área: Fundamentos de Sociologia e Sociologia e Meio Ambiente	Graduação em Ciências Sociais	00	01
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO Rua do Alto do Reservatório, S/N – Diretoria do CAV – Bela Vista – Vitória de Santo Antão/PETel.: (81)3523-3351 - Horário de Atendimento: 9:00h às 12h – 14:00h às 17h	Área: Saúde Pública	Graduação em Nutrição e Especialização em Nutrição ou áreas afins	00	01
		Área: Nutrição Humana e Dietética	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição ou áreas afins	00	01
		Área: Saúde Coletiva – Epidemiologia, vigilância e Promoção da Saúde	Graduação em Cursos da área de Saúde e Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Epidemiologia	00	01
		Área: Saúde Coletiva – Economia da Saúde e Auditoria	Graduação em Cursos da área de Saúde e Mestrado em Saúde Coletiva, Economia da Saúde ou áreas afins	00	01
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Rua do Alto do Reservatório, S/N – Diretoria do CAV – Bela Vista – Vitória de Santo Antão/PETel.: (81)3523-3351 Horário de Atendimento: 9:00h às 12h – 14:00h às 17h	Área: Comunicação e Expressão: Português/Inglês	Graduação em Letras e Especialização em Lingüística ou áreas afins	00	01
		Área: Educação Física Escolar: Ensino de Jovens e Adultos	Graduação em Educação Física e Especialização em Educação Física ou áreas afins	00	01
		Área: Educação Física Escolar: Ensino Profissionalizante	Graduação em Educação Física e Especialização em Educação Física ou áreas afins	00	01

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS/REGIME DE TRABALHO	
				20h	40h
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)	<p>NÚCLEO DE ENFERMAGEM</p> <p>Rua do Alto do Reservatório, S/N – Diretoria do CAV – Bela Vista – Vitória de Santo Antão/PETel.: (81)3523-3351</p> <p>Horário de Atendimento: 9:00h às 12h – 14:00h às 17h</p>	Área: Enfermagem em Saúde Coletiva	Graduação em Enfermagem	01	00
		Área: Saúde Mental	Graduação em Enfermagem	01	00
		Área: Saúde do Homem	Graduação em Enfermagem	01	00
		Área: Doenças Infectocontagiosas	Graduação em Enfermagem	01	00
		Área: Semiologia e Semiotécnica II	Graduação em Enfermagem	01	00
		Área: Saúde da Mulher	Graduação em Enfermagem	01	00
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	<p>NÚCLEO DE TECNOLOGIA</p> <p>Rodovia BR-104, Km 59 - Nova Caruaru, Caruaru - PE, CEP: 55002-970– Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru – PE - Tel: 2126-7771/7772 --</p> <p>Horário de Atendimento: 9h às 12h – 14h às 17h</p>	Área: Física	Graduação em qualquer Engenharia e Mestrado em Física ou em qualquer Engenharia	00	01
		Área: Fundamentos Psicológicos da Educação	Graduação em Psicologia ou áreas afins	00	01
	<p>NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE</p> <p>Rodovia BR 104, Km 59, s/n – Secretaria dos Núcleos – Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru – PE Tel: 2126-7386 - Horário de Atendimento: 10h às 12h – 14h às 16h</p>	Área: Ensino de Ciências e Matemática/Subárea: Ensino de Física	Licenciado e/ou Bacharel em Física	00	01
		Área: Física Geral	Graduação em Física	00	01
		Área: Química Geral e Analítica	Licenciado e/ou Bacharel em Química ou Química Industrial	00	02
		Área: Educação de Jovens e Adultos/Educação do Campo	Graduação em Pedagogia ou áreas afins	00	01
		Área: Arte-Educação e Recreação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Graduação em Pedagogia ou em áreas afins	00	01
		Área: Matemática	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	00	01
		Área: Didática, Avaliação e Gestão Escolar	Graduação em Pedagogia	00	01

Publicado no DOU nº 23 de 03.02.2015, seção 3, páginas 67 - 69.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**  
**CURSO DE MESTRADO**

**SELEÇÃO DE MESTRADO 2015.1 – EDITAL COMPLEMENTAR**

(Aprovado em Reunião do Colegiado, em 27/01/2015)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo de 2015 - ao Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, Nível Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em Fisioterapia, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Fisioterapia, situada na Avenida Jornalista Aníbal Fernandes, s/n, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco; entre os dias 9/2/2015 a 12/2/2015, das 09 às 12h e das 13 às 16 horas; pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela Secretaria do Programa em até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando, o programa, por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) *Curriculum Vitae*, **no modelo adotado pelo Programa (Anexo II)**, com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no *curriculum*. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito Currículo Vitae em modelo diverso do anexo deste edital;** Além disso, o aluno deverá entregar uma cópia do Currículo Lattes.

c) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (*a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substitui a identidade original*);

d) Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), (De acordo com a resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, art. 6º serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e os servidores da mesma instituição. Nesse caso o candidato

deve anexar à documentação cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão ou cópia do crachá funcional ou contracheque).

Para a realização do pagamento, devem-se seguir as instruções abaixo:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU)
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153080
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 288322
- Número de referência: 3152
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o Boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta- reais).

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa, em 03 cópias encadernadas;

b) Cópia autenticada do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia recomendado pelo MEC ou cópia autenticada do certificado de conclusão de curso;

*Observação: No caso de candidato que, por atrasos circunstanciais, irá concluir a graduação até o dia da matrícula/2015, será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação. Neste caso, o candidato fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até o dia da matrícula.*

c) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma de mestrado após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, conforme especificado no item 2.2.b.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de duas etapas:

	<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
	Inscrições	9/2/2015 a 12/2/2015	09 às 12h – 13 às 16h
	Homologação das inscrições	20/02/2015	A partir das 13h
<b>Etapa 1</b>	Prova de Idioma (inglês) e Prova de Conhecimento	23/02/2015	09 às 11h - 13 às 16h
	Prova de Idioma (inglês)	23/02/2015	09 às 11h
	Prova de Conhecimento	23/02/2015	13 às 16h
	Resultado	26/02/2015	17h
	Prazo Recursal da Etapa 1	27/02/2015 a 03/03/2015	09 às 12h - 13 às 16h

	<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>Etapa 2</b>	Apresentação e Defesa do Pré-Projeto e Avaliação do <i>Currículo Vitae</i>	04 e 05/03/2015	08 às 12h - 13 às 17h
	Avaliação do <i>Currículo Vitae</i>	04 e 05/03/2015	08 às 12h - 13 às 17h
	Apresentação e Defesa do Pré-Projeto	04 e 05/03/2015	08 às 12h - 13 às 17h
	Resultado	06/03/2015	17h
	Prazo Recursal da Etapa 2	09 a 11/03/2015	09 às 12h - 13 às 16h
	Resultado final	12/03/2015	17h
	Prazo Recursal	13 a 17/03/2015	09 às 12h - 13 às 16h
	Pré-Matrícula	18/03/2015	09 às 12h - 14 às 16h
	Matricula	03/2015 (conforme calendário da PROPESQ)	-
	Início das Aulas	(conforme calendário do PPGFisioterapia)	-

3.1.1 - Prova de Idioma (Inglês): A prova de idioma (inglês) que é **eliminatória**, com nota mínima para aprovação 6 (seis) e peso 3 (três), para efeito de classificação.

3.1.1.1 - A prova terá duração de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova de idioma (inglês) tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de texto científico na área de concentração do programa (Fisioterapia na Atenção à Saúde).

3.1.1.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; 50%
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma; 50%

3.1.2 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento é **eliminatória**, com nota mínima para aprovação 6 (seis) e peso 3 (três), para efeito de classificação. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova escrita consistirá de questões subjetivas, baseadas na leitura e interpretação de um texto científico, com tema relativo à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia

3.1.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) Clareza e propriedade no uso da linguagem; 15%
- b) Coerência no desenvolvimento das ideias; 20%
- c) Capacidade de síntese; 15%
- d) Capacidade argumentativa; 20%
- e) Pertinência e articulação das respostas às questões 30%

3.1.3. – Apresentação e defesa do Pré-Projeto e Avaliação do *Currículo Vitae*

3.1.3.1 - O candidato deverá elaborar um Pré-Projeto dentro de uma das linhas de pesquisa específica do Programa (Anexo IV).

**A elaboração do Pré-Projeto não poderá ter a participação/orientação de nenhum dos docentes do programa da Pós-Graduação em Fisioterapia da UFPE.** O Pré-Projeto apresentado é de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

3.1.3.2 – A apresentação e defesa do Pré-Projeto, tem caráter **classificatório**, com nota mínima para aprovação 6 (seis) e peso 2 (dois), para efeito de classificação.

OBS: Cada candidato deverá trazer a apresentação em CD-ROM.

3.1.3.3 - A apresentação e a defesa do Pré-Projeto consistirão em exposição oral do Pré-Projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos por cada integrante da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.3.3 – São critérios para a análise da apresentação e defesa do Pré-Projeto:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; 15%
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; 15%
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; 15%
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; 15%
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; 20%
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico. 20%

3.1.3.4 – O depósito do Pré-Projeto perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição em 3 (três) vias, com o máximo de 10 (dez) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, método e referências.

3.1.4 – Avaliação do *Currículo Vitae*

3.1.4.1 – A avaliação do *Currículo Vitae*, com peso 2 (dois), terá caráter **classificatório**.

3.1.4.2– Ao *Currículo Vitae* que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo os demais calculados com base nele através de regra de três.

3.1.4.3 – Na avaliação do *Currículo Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1 Bolsista de iniciação científica ou aluno voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa)	1,5/ano	3,0
1.2 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo	0,5/semestre	1,5
1.3 Bolsista de extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição)	0,5/semestre	1,0
1.4 Bolsista ou voluntário do Programa de Educação Tutorial (PET SAÚDE) com certificado institucional	0,5/semestre	1,0
1.5 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas	1,0/ano	1,0
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h	1,5/curso	1,5
1.7 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h	0,5/curso	1,0

<b>2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 3,0)</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor)	0,25/livro	0,5
2.2 Capítulos de livros	0,25/capítulo	1,0
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado	1,0/artigo	2,0
2.4 Artigo completo publicado em periódico sem indexação	0,25/artigo	1,5
2.5 Resumos publicados em anais de eventos	0,25/resumo	2,0

<b>2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 3,0)</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.6 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,25/participação	1,0
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster) sem publicação	0,25/apresentação	2,0
<b>3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	1,0/participação	2,0
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,50/participação	2,0
3.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação	0,50/participação	2,0
3.2 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	0,50/participação	1,0
3.4 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,25/curso	1,0
3.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	1,0/prêmio	2,0
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 2,0)</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas (por ano)	0,50/ano	1,5
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1,0/ano	2,0
4.4 Orientação ou Coorientação de TCC	0,25/atividade	1,5
4.5 Supervisão ou Preceptorial de estágio curricular e extracurricular	0,50/estágio	1,5
4.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> (por disciplina)	0,50/disciplina	2,0
4.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (por aula)	0,50/aula	1,5

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na seguinte ordem: na prova de conhecimento, no Pré-Projeto de pesquisa, na avaliação do *Currículo Vitae* e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: [www.ufpe.br/ppgfisioterapia](http://www.ufpe.br/ppgfisioterapia).

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de recontagem e nulidade, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e entregue na secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 – Os espelhos de correção serão divulgados para todos os candidatos ao término de cada prova (inglês e conhecimentos). Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista às provas realizadas.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.



## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas 6 (seis) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 Cumprindo o disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.

6.3 Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente classificado será convocado e poderá ocupar a vaga remanescente.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Departamento de Fisioterapia - 1º andar - Av. Jornalista Aníbal Fernandes, S/N. Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50740-560. Fones/fax: (81) 2126-8937.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer uma das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - A defesa do anteprojeto será pública, vedando-se, quando da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – Para aprovação, o candidato deverá obter na média final nota mínima **6 (seis)**, conforme o item 4.1.

7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa de defesa do Pré-Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra estabelecida no item 7.3.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da secretaria do programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppgfisioterapia](http://www.ufpe.br/ppgfisioterapia).

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, no prazo de trinta dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 15 de setembro de 2014.

Coordenação da Pós-Graduação em Fisioterapia – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

III – MODELO DO BOLETO

IV – LINHAS DE PESQUISA

(Anexo I)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
MESTRADO EM FISIOTERAPIA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3 x 4

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: MÃE \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

SEXO: F ( ) M ( ) DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ CREDITO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO MILITAR: \_\_\_\_\_ ORGÃO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TITULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

(Rua, Av., Nº, Apto.) \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO PROFISSIONAL**

(RUA, AV. Nº, Apto.) \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ SETOR/ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

**TÍTULOS ACADÊMICOS**

GRADUAÇÃO: INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

INÍCIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESIDÊNCIA: INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

INÍCIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO: INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

INÍCIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PROF. \_\_\_\_\_

JÁ FOI BOLSISTA: SIM ( ) NÃO ( ) CAPES ( ) CNPQ ( ) FACEPE ( )

OPÇÃO 1	( ) INSTRUMENTAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA ( ) FISIOTERAPIA: DESEMPENHO FÍSICO-FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA DESCRIÇÃO:
OPÇÃO 2	( ) INSTRUMENTAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA ( ) FISIOTERAPIA: DESEMPENHO FÍSICO-FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA DESCRIÇÃO:
OPÇÃO 3	( ) INSTRUMENTAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA ( ) FISIOTERAPIA: DESEMPENHO FÍSICO-FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA DESCRIÇÃO:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(Anexo II)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
MESTRADO EM FISIOTERAPIA

MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA  
**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Graduação:

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>
1.1 Bolsista de iniciação científica ou aluno voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa)	
1.2 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo	
1.3 Bolsista de extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição)	
1.4 Bolsista ou voluntário do Programa de Educação Tutorial (PET SAÚDE) com certificado institucional	
1.5 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h	
1.7 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h	
<b>2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor)	
2.2 Capítulos de livros	
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado	
2.4 Artigo completo publicado em periódico sem indexação	
2.5 Resumos publicados em anais de eventos	
2.6 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster) sem publicação	
<b>3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	
3.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação	
3.2 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	
3.4 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	
3.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas (por ano)	
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	
4.4 Orientação ou Coorientação de TCC	
4.5 Supervisão ou Preceptorial de estágio curricular e extracurricular	
4.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> (por disciplina)	
4.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (por aula)	

(Anexo III)

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

Gerado a partir do site da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE


 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3152
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>NOME DO CANDIDATO</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>CPF DO CANDIDATO</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b>	UG / Gestão	153080 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA57066C75F1D5580B0A0E2CD0C70D1FE]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

89850000000-1 50000001010-5 95523022883-0 20093913611-5



<

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3152
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>NOME DO CANDIDATO</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>CPF DO CANDIDATO</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b>	UG / Gestão	153080 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA57066C75F1D5580B0A0E2CD0C70D1FE]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

89850000000-1 50000001010-5 95523022883-0 20093913611-5



(Anexo IV)

<b>LINHA DE PESQUISA: INSTRUMENTAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA</b>
<b>DESCRIÇÃO DE LINHA DE PESQUISA</b>
Avaliação e intervenção fisioterapêutica no ciclo grávido puerperal e fisioterapia baseada em evidências
Avaliação e intervenção fisioterapêutica nos distúrbios musculoesquelético relacionados a postura e a marcha na criança e no adolescente
Efeitos dos recursos terapêuticos em adultos nos parâmetros fisiológicos e clínicos
Avaliação e intervenção fisioterapêutica em pacientes adultos com distúrbios cardiorrespiratórios em ambiente hospitalar e terapia intensiva.
<b>LINHA DE PESQUISA: FISIOTERAPIA: DESEMPENHO FÍSICO-FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA</b>
<b>DESCRIÇÃO DE LINHA DE PESQUISA</b>
Alterações da atividade locomotora em modelos experimentais de plasticidade fenotípica
Avaliação morfológica e metabólica do músculo em modelos experimentais
Desempenho físico-funcional e qualidade de vida de crianças e adolescentes com distúrbios osteomioarticulares
Avaliação e prescrição de exercícios físicos orientados a melhoria da aptidão física, funcionalidade e qualidade de vida

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**Retificação** no edital da seleção 2015 do Mestrado em Filosofia, publicado no Boletim Oficial da UFPE n° 009, de 20/01/2015.

No item 3.2.1. (assim como na ficha de inscrição), que nomeia das linhas de pesquisa do programa, **onde se lê** “Conhecimento e linguagem”, **leia-se** “Ontologia e linguagem”.

Tárik de Athayde Prata  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Filosofia

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA  
CURSO DE DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Matemática da UFPE**

De acordo com o item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 120, de 12 de novembro de 2014, disponível em [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe), o número de vagas para o Doutorado é fixado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**DOUTORADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
01	Aldryn Oscar Aparcana	5,4
02	Charles Braga Amorim	5,35
03	Francisco Calvi da Cruz Junior	5,15
04	Wasthenny Vasconcelos Cavalcante	5,02
05	Jamilly Lourêdo Rocha	4,98
06	Luryane Ferreira de Souza	4,9
07	Edjane Oliveira dos Santos	4,8
08	Marcelo Pirôpo da Silva	4,66
09	Islamita Cecília A de Albuquerque	4,49
10	Rúbia Esterfânia de Araújo Ramos	4,46
11	Leandro Inácio Torres	4,42
12	Igor Laélio Barbosa Souza	4,39
13	Eberson Ferreira da Silva	4,35
14	Joelma Azevedo de Moura	4,31
15	Alberone Fernandes de Sousa	4,29
16	Nancy Lima Costa	4,25
17	Marco Aurélio Miaralet Junior	4,25
18	Erikson Alexandre F dos Santos	4,25
19	José Luis Almendras	4,25
20	Jimmy Rainer Tamara Albino	4,25
21	Carlos Alberto Almendras	4,25
22	Robson Andrade de Jesus	4,22
23	Regivan Santos Souza	4,22
24	Rogério Vitorio de Jesus	4,2
25	José Ginaldo de Souza Farias	4,18
26	Leonardo Tavares de Oliveira	4,18
27	Índira Castañeda Suárez	4,15
28	Michele Mendes Novais	4,15
29	Antonio José Melo de Queiroz	4,08
30	José Iraponil Costa Lima	4,08

Pablo Gustavo Albuquerque Braz e Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE**

**SELEÇÃO DE MESTRADO 2015.1**  
**RESULTADO FINAL**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente da UFPE – 2015 – Mestrado**

De acordo com o item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 117 de 03 de novembro de 2014, disponível em [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 13 (treze), das quais 09 (nove) serão preenchidas pelos candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	Cleciana Maristela de Souza	8,830
2º	Juliane Suelen Silva dos Santos	8,048
3º	Katharine Angélica Aguiar Wanderley	7,796
4º	Laís Karla do Nascimento Andrade	7,504
5º	Gerliny Bezerra de Oliveira	7,312
6º	Dayane de Melo Barros	7,066
7º	Maria Luiza Marinho Oliveira	6,882
8º	Tatiane França Melo	6,622
9º	Julyanne Conceição Góes de Mendonça	6,520

Carlos Daniel Pérez  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente - UFPE